



LEI Nº 3.643, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ÀS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, e **Considerando** o que consta no Processo nº 013837/2015.

LEI

Art. 1º O Anexo Único da Lei 3.537 de 12 de janeiro de 2015, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015:

- XXI- Associação dos Moradores de Aracuí com recursos do FIA –
Fundo da Infância e Adolescência..... R\$ 5.400,00**
- XXII- CEI “Nossa Senhora da Penha” com recursos do FIA –
Fundo da Infância e Adolescência..... R\$ 5.400,00**
- XXIII- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo com recursos do FIA –
Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**
- XXIV- Associação das Crianças de Castelo com recursos do FIA –
Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**
- XXV- Casa de Apoio Willis César Pedruzzi com recursos do FIA –
Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de dezembro de 2015.


JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castelo